



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 3/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Projeto de lei nº 16 de 2025

Autor: SIDNEI GAMBARO

Assunto: Projeto de Lei nº 16/2025, que institui o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação no calendário oficial de eventos do município de Cordeirópolis. Inteligência dos incisos I do art. 30, da CF/88. Compatibilidade com o inciso I, do parágrafo único, do art. 209 e art. 210, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Inexistência de violação às regras ou princípios constitucionais. Desenvolvimento no plano local de disposições programáticas.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei nº 16/2025, que institui o Dia Municipal das Altas Habilidades e Superdotação no calendário oficial de eventos do município de Cordeirópolis. Inteligência dos incisos I do art. 30, da CF/88. Compatibilidade com o inciso I, do parágrafo único, do art. 209 e art. 210, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Inexistência de violação às regras ou princípios constitucionais. Desenvolvimento no plano local de disposições programáticas.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de maio de 2025.

Vilson Natal Caleffi
Vereador – União

PARECER Nº 3/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2025
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1F0U-80C0-78V1-9S3F



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Deize Bettim Carrom
Vereador - Progressistas**

**Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB**

P-A-F-E-C-E-R N°. 3 / 2025 AO PROJETO DE LEI N°. 16 / 2025
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1F0U-80C0-78V1-9S3F



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1F0U80C078V19S3F>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1F0U-80C0-78V1-9S3F

